



## **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

### **Nota de Esclarecimento 03**

A pregoeira, nomeada para o Pregão Eletrônico<sup>o</sup> 04/2020, vem prestar os seguintes esclarecimentos, encaminhados por e-mail, no prazo previsto no Edital:

**1- Os serviços que deverão ser realizados compreendem o fornecimento de vales refeição e alimentação em meio eletrônico (cartão magnético ou com chip) e através de blocos com tickets de papel (vale-refeição / vouchers), para a aquisição de refeições prontas (vale-refeição) e produtos alimentícios (vale-alimentação) em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Estado do Rio Grande do Sul, bem como as atividades complementares referidas neste documento.**

**3.4. Também devem ser disponibilizados, aos Conselheiros do CRO/RS, 3 (três) blocos com 30 (trinta) tickets em papel (vouchers), relativos ao vale-refeição, no valor de R\$40,00 (quarenta reais) cada ticket, pedido esse efetuado mensalmente pelo CRO/RS.**

Oferecemos a solução por meio eletrônico (cartão magnético), por melhores práticas de segurança não disponibilizamos a opção de voucher de papel. Desta forma atendemos a exigência?

**Resposta: Infelizmente é obrigatório o fornecimento de blocos de papel com 30 tickets em papel (vouchers), uma vez que os vouchers são utilizados para pagamento da refeição de palestrantes, membros de comissão, colaboradores do sistema CFO/CRO's, entre outros, quando a serviço do CRO/RS, não sendo possível nominá-los previamente, motivo pelo qual não há possibilidade de utilização de cartões, mesmo que provisórios.**

2- Os serviços licitados são prestados por alguma empresa atualmente? Se sim qual a empresa e a taxa praticada?

**Resposta: A empresa que atende atualmente é a Greencard, e a taxa cobrada é negativa, no percentual de -1%.**

Att.,  
Pregoeira